

**SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES  
COREOGRÁFICAS  
2ª CHAMADA | EDITAL CURSOS REGULARES  
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2022 | EDITAL Nº 02/2022**

**CRONOGRAMA**

**Período de inscrição:** 15/06/2022 até 23h59 do dia 26/06/2022  
**Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição parcial ou integral:** 16/06/2022 até 23h59 22/06/2022  
**Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:** 24/06/2022  
**Pagamento da taxa de inscrição:** 15/06/2022 a 27/06/2022  
**Entrega de laudo médico e documentos complementares dos candidatos (as) que solicitarem atendimento especial:** 22/06/2022  
**Publicação das inscrições homologadas:** 29/06/2022  
**Aplicação das provas teórico-objetiva e de redação Online do Primeiro Momento:** 03/07/2022, às 10h.  
**Publicação dos aprovados/homologados para o Segundo Momento (entrevista e prática):** 06/07/2022  
**Período das entrevistas:** 08/07 a 12/07/2022  
**Período das vivências práticas:** 13/07 a 16/07/2022  
**Divulgação do resultado e convocação para matrícula:** 25/07/2022  
**Período de matrícula – 1ª chamada:** 26/07 a 30/07/2022  
**Convocação de suplentes:** 01/08/2022  
**Matrícula de suplentes:** 01/08 a 06/08/2022

A **SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª CHAMADA EDITAL CURSOS REGULARES – PROCESSO SELETIVO, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Associação Pró-Dança e destinado ao preenchimento de vagas para os cursos de: **1. Dramaturgia da Dança; 2. Multimídias para Dança; 3. Figurino para Dança e 4. Produção e Gestão Cultural para Dança**, conforme regramentos dispostos por esse edital.

A **SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS** é um equipamento cultural criado pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto 66.412/2021. Trata-se de um projeto destinado especialmente aos jovens interessados na formação técnica artística no campo e linguagem da Dança.

Os Cursos Regulares são modulares, com duração de dois anos, perfazendo um total de 1.600 horas, com aulas de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, e alguns sábados das 8h às 12h, que serão indicados no calendário escolar.

Os Cursos Regulares serão oferecidos de forma **totalmente gratuita**, ao longo de toda a sua duração.

Para mais informações sobre as propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela São Paulo Escola de Dança, visite o site [www.spescoladedanca.org.br/](http://www.spescoladedanca.org.br/).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** caráter eliminatório, abrangendo o preenchimento do Questionário, por meio de ficha online de inscrição, realização de uma prova online para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos;

**2ª Etapa:** caráter classificatório e eliminatório, composto por entrevista e vivência prática relacionadas ao Curso Regular à para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

1.2. Ao ingressar no Curso Regular no campo e linguagem da Dança, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e experimentação em arte. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo

## 2. DAS LINHAS DE ESTUDO

**2.1.** O candidato, ao ingressar na SP Escola de Dança, terá estudos específicos no Curso Regular escolhido, mas também realizará atividades com estudantes de outros Cursos Regulares. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas linguagens e artes da dança. Portanto, todos os cursos aqui propostos possuem uma formação multi e transdisciplinar com as outras áreas de conhecimento oferecidas pela Escola.

**2.2.** Quadro Demonstrativo dos Cursos Regulares com disponibilidade de vagas:

<b>Cód.</b>	<b>CURSOS REGULARES</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
02	Dramaturgia da Dança	20
03	Figurino para Dança	25
04	Multimídias para Dança	20
05	Produção e Gestão Cultural para Dança	20

**2.3.** Conteúdos dos Cursos Regulares Ofertados:

### 2.3.1. DRAMATURGIA DA DANÇA

Destina-se à formação de coreógrafos e profissionais para atuarem numa perspectiva compositiva/propositiva em companhias de dança, núcleos artísticos e outras produções na área das artes cênicas. Dentro das linguagens de coreografias, direção, dramaturgia e sonoplastia o curso será desenvolvido em três eixos: prático, experimental e teórico.

A proposta deve oferecer a compreensão de diferentes métodos de composição coreográfica, incluindo experiências de criação em tempo real, partituras

coreográficas, dança in situ, utilizando os diferentes espaços cênicos (palco italiano, arena, site specific, vídeodança).

O curso abordará os elementos da dança e sua organização na composição coreográfica, interações entre movimento, tempo espaço e tecnologia; uso de estratégias de composição, tais como acumulação, justaposição, sequenciamento e complementariedade, visando propor um universo de estudo que cria espaço para explorar os diversos elementos que compõem uma cena coreográfica, como exemplo, diferentes linguagens da dança, textos, sons, figurinos, objetos de cena. O estudo da sonoplastia será parte integrante desta formação.

O curso deverá propor também, através de uma revisão histórica, reflexão sobre as escolas de dança cênica e suas formas de representação artística no contexto sócio, cultural e político da época, bem como apresentar manifestações da cultura popular brasileira, suas formas de expressão e significados, a fim de estimular uma visão crítica sobre a dança como linguagem.

### **2.3.2 FIGURINO PARA DANÇA**

O Curso de Figurino da Dança visa preparar um profissional apto a elaborar figurinos integrados às propostas artísticas especialmente de dançarinos e coreógrafos, assim como de outros profissionais das artes da cena como cantores, atores e artistas circenses. O curso terá três eixos: teórico, prático e experimental.

Nas aulas teóricas se discutirá conceitos e estéticas do figurino, história da indumentária e do figurino cênico para a dança, além da evolução da indústria têxtil. Deverá direcionar pesquisas dos grandes nomes do figurino nacional e internacional, além da relação do figurino com os períodos da história da arte. Nas aulas práticas, o enfoque será nas oficinas e ateliê, abordando os aspectos da criação, modelagem, corte e costura. Experiências com materiais, beneficiamentos e experimentos com tecidos, papéis, realização de adereços relacionados ao figurino, caracterização e visagismo.

### **2.3.3 MULTIMÍDIAS PARA DANÇA**

Um curso abrangente e integrado que possibilitará uma formação ampla de profissionais prontos para codificar experiências em danças em diálogo com a linguagem digital. Destina-se a qualificar estudantes interessados nas áreas de multimídias que envolvem audiovisual e iluminação à dança, capacitando artistas em múltiplas linguagens, criando estímulos visuais por meio de recursos tecnológicos.

O Curso de Multimídias para Dança propõe um campo de formação interdisciplinar e ocorrerá em três eixos: teórico, prático e experimental. Um dos propósitos do curso é unir tecnologia com o que existe de mais artesanal na maneira de usar a linguagem digital.

### **2.3.4 PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL**

O Curso de Produção e Gestão Cultural em Dança destina-se à formação de produtores culturais para atuar na realização de projetos artísticos culturais para

companhias ou núcleos de dança e outros grupos artísticos. Para isso, serão abordados conteúdos que desenvolvam a capacidade de organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases de realização de um projeto (pré-produção/ produção/ pós-produção). Deverá apresentar, ainda, conteúdos relativos à criação e elaboração de projetos, captação de recursos, compreensão de editais de fomento, prestação de contas.

Desenvolver a habilidade de elaborar orçamentos e gerenciar serviços como iluminação, som, segurança, acomodação, alimentação, transporte, além de organizar e gerenciar cronogramas, circulação de espetáculo, montagem e desmontagem. O curso terá três eixos: teórico, prático e experimental.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completados até de início das atividades letivas;
- b) possuir Ensino Médio Completo ou em andamento; e
- c) no caso de candidato (a) estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

### **4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma (de 15/06 às 23h59 do dia 26/06/2022) exclusivamente pela internet.

**4.2.** O candidato (a) poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2022** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente. Informamos que há várias formas de gratuidade para esta taxa explicadas abaixo.

**4.3.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declarará que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** Após realizar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail de inscrição o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em até 1(um) dia útil, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o(a) candidato(a) receberá a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

**4.5.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**4.6.** Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o(a) candidato(a) NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo será cancelada e o(a) candidato(a) será eliminado.

**4.7.** Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverão solicitar, pelo e-mail [cursosregulares@spescoladedanca.org.br](mailto: cursosregulares@spescoladedanca.org.br), código numérico da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para ser inserido no campo CPF da ficha de

inscrição. Esse código não terá validade em território brasileiro como documentação. Os mesmos também ficam cientes que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o momento de sua matrícula, através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

**4.8.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**4.9.** O (a) candidato (a) inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas. O (a) candidato (a) transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá informar tal fato na Ficha de Inscrição. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome o qual a pessoa se identifica.

**4.10.** Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos (as) autodeclarados(as) provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**4.11.** Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas para a população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena. Consideram-se população etnia negra (pretos e pardos) ou indígena os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**4.12.** O (a) candidato (a) que cumprir os requisitos previstos nos itens 4.10 ou 4.11 poderá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

**4.13.** O (a) candidato (a) que desejar algum atendimento especial para realização das atividades de avaliação deverá seguir o disposto no subitem 6 deste Edital.

**4.14.** O (a) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de Linha de Estudo quanto o pedido de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

**4.15.** Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial etc.), o candidato deverá informar através do e-mail: [cursosregulares@spescoladedanca.org.br](mailto:cursosregulares@spescoladedanca.org.br).

**4.16.** O (a) candidato (a) deverá inscrever-se em **APENAS** um dos Cursos Regulares oferecidos pela SP ESCOLA DE DANÇA. Caso o (a) candidato inscreva-se para mais de um curso regular, A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento. As demais inscrições serão bloqueadas.

**4.17.** O (a) candidato (a) deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

**4.18.** Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a

data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

**4.19.** Não é de competência da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato (a) se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

**4.20.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o (a) candidato (a) deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

**4.21.** Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do (da) candidato (a). Os (as) candidatos (as) deverão entrar em contato com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

**4.22.** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior e vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

**4.23.** O (a) candidato (a) deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o (a) candidato deverá solicitar a correção através do e-mail [cursosregulares@spescoladedanca.org.br](mailto: cursosregulares@spescoladedanca.org.br) informando o assunto "Alteração de Dados Cadastrais".

**4.24.** Qualquer divergência detectada, o (a) candidato (a) terá o prazo de 72 horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

**4.25.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O e-mail será fonte permanente de comunicação

## **5. DA FOTO DIGITAL**

**5.1.** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que apareça seu rosto descoberto. O (a) candidato (a) poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço como óculos de sol, chapéus, máscaras etc. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png. e a foto deve permitir o reconhecimento do (da) candidato (a) no dia de prova. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do (da) candidato (a).

**5.2** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica

dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

**5.3.** O (a) candidato (a), ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação nas entrevistas e na matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do processo.

## **6. ATENDIMENTOS ESPECIAIS**

**6.1.** Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições bem como **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios**. Os procedimentos necessários serão atendidos para os dias das provas desde que solicitados e comprovados.

**6.2.** Ao candidato (a) com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

**6.3. PCD Visuais:** Ao candidato (a) com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

### **6.4. Necessidades Auditivas:**

Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

Leitura Labial: Para o (a) candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o (a) candidato (a).

Prótese Auditiva: O (a) candidato (a) que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

## **7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM BAIXA RENDA OU VULNERABILIDADE SOCIAL E POPULAÇÃO DE ETNIA NEGRA, PARDA E INDÍGENA**

**7.1.** Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos (as) autodeclarados(as) provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**7.2.** Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas para a população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena. Consideram-se população etnia negra (pretos e pardos) ou indígena os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**7.3.** As informações fornecidas pelos candidatos (as) são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Os (as) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

**7.4.** A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de vigência da inscrição.

**7.5.** Os (as) candidatos (as) da população de etnia negra ou indígena participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

**7.6.** Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

**7.7.** Detectada a falsidade na declaração esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

**7.8.** Somente serão homologadas as inscrições, para concorrer às cotas, dos candidatos que tiverem sua situação de isenção deferida.

## **8. DO VALOR E ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.** O valor da taxa de inscrição para este processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**8.2.** Conforme legislação vigente, serão avaliados pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição, entre o dia 16/06/2022 até 23h59 do dia 22/06/2022. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo, com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou o valor total (100% – cem por cento) ao candidato que preencha, os requisitos determinados nas alíneas “a” e “b”, dispostas a seguir.

### **a) Seja estudante regularmente matriculado:**

I) no Ensino Médio ou equivalente; ou

II) em Curso Pré-Vestibular; ou

III) em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

### **b) Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.**

**8.3.** O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da SP Escola de Dança e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo **Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado**

(<https://educlick.com.br/programa-isencao>). O valor da isenção deve ser assinalado pelo candidato no preenchimento da solicitação de acordo com seus interesses e disponibilidade:

#### **a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:**

– Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou

– Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

#### **b) Para comprovação da remuneração inferior a 02 (dois) salários mínimos ou desempregado:**

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias; e

– Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).



**8.4.** Será considerado desempregado o candidato maior de 16 anos que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

**8.5.** O candidato poderá acessar o site do INSS, [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br), para emitir os extratos Previdenciários do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

**8.6.** Para o envio dos documentos da condição de parcial/isento, conforme subitens acima, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma:

a) Acessar o site da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

**8.7.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

**8.8.** Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

**8.9.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;

d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

**8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail e não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

**8.11.** Os documentos deverão ser enviados através do site até às 23h59 do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma e a relação dos pedidos de isenção será divulgada em 24/07/2022.

**8.12.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção parcial no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto. O mesmo ficará disponível para emissão com desconto de 50% do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma .

**8.13.** Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma .

**8.14.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, solicitar o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**8.15.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.16.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de

isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

**8.17.** Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site [www.spescoladedanca.org.br](http://www.spescoladedanca.org.br)

**9.2.** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

**9.3.** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do email [cursosregulares@spescoladedanca.org.br](mailto:cursosregulares@spescoladedanca.org.br) sob pena de ser impedido de realizar a prova. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO – PRIMEIRO MOMENTO**

**10.1.** O Processo Seletivo, no **Primeiro Momento**, será realizado **exclusivamente online**, abrangendo, obrigatoriamente, o preenchimento e envio do **Questionário**, através da ficha online de inscrição e a realização da **Prova Teórico-objetiva e de Redação**, para todos os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2022**.

**10.2.** O Processo Seletivo, no Primeiro Momento acontecerá no dia 03/07/2022, às 10h. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas receberão por e-mail o link de acesso à prova no dia subsequente da homologação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e o comparecimento no horário determinado. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao link, de modo que cabe ao candidato entrar em contato com a Associação se porventura não receber o mesmo em até 48 horas após a homologação da sua inscrição. A verificação dos links e o atendimento relativo a esta questão se encerra 24 horas antes da realização da mesma.

### **10.3. Do questionário online:**

**10.3.1.** O preenchimento do Questionário Online é obrigatório. Caso o candidato preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

### **10.4. Da prova teórico-objetiva e de redação online:**

**10.4.1.** A Prova Teórico-objetiva e de Redação é eliminatória e será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa, cujo tema será *a importância da dança na vida do candidato* e será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado, além de 05 (cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**10.4.2.** A nota da Prova de Redação e da Prova Teórico-objetiva serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

**10.4.3.** A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

**i) Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-á a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

**ii) Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

**iii) Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

**10.4.4.** Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não seja a solicitada (portuguesa ou espanhola);
- f) For composta predominantemente por cópia de trechos do(s) texto(s) de apoio;
- g) Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;
- h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- i) Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

**10.4.5.** Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema, bem como quantidade de linhas, só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

**10.4.6.** Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

**10.4.7.** A Prova on-line será realizada através de ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato. O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma .

**10.4.8.** Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando e se comprometendo a, durante a realização da prova, não fazer uso de materiais de consulta, não solicitar ajuda de outras pessoas, não compartilhar o link recebido e não utilizar de qualquer meio fraudulento para a realização da prova, sob pena de ser eliminado do processo.

**10.4.9.** A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

**10.4.10** É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e garantir a conectividade com a Internet durante todo o período de realização.

**10.4.11** O candidato terá 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para responder as questões teórico-objetivas, compor e enviar sua redação, através do sistema próprio para essa finalidade.

**10.4.12.** A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

**10.4.13.** Orientações Gerais:

a) O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir celular/computador com webcam e microfone com conexão de internet;

b) A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à realização da prova, falhas técnicas de celular/computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.

c) No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

d) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.

e) A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

f) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

g) Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

h) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

i) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).

j) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.

k) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

l) Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial.

m) A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, por meio da ferramenta de aplicação da prova, contará com fiscalização/monitoramento ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

n) Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.

o) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

p) Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

q) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

r) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

s) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, a Linha de Estudo, informados no sistema de realização da Prova Online.

**s.1.** Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do e-mail antes da publicação das notas da Prova Online, conforme prazo determinado no cronograma do Edital de Abertura.

**s.2.** Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

t) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:

**t.1.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

**t.2.** ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;

**t.3.** for surpreendido durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

**t.4.** fumar durante a realização das provas;

**t.5.** tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;

**t.6.** for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.

**t.7.** descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

**10.4.14.** O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

**10.4.15.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.4.16.** Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, a imagem do candidato durante a realização da prova poderá ser gravada.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO MOMENTO**

**11.1.** As Avaliações específicas do Segundo Momento serão eliminatórias e classificatórias e somente participarão das avaliações os candidatos aprovados nas avaliações do Primeiro Momento.

**11.2.** Em caso de empate nas avaliações do Primeiro Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº

10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

b) ser brasileiro;

c) maior pontuação na Prova de Redação;

d) maior pontuação na Prova Teórico-objetiva;

e) maior idade.

**11.3.** O Segundo Momento consistirá de uma imersão, constituída de:

a) entrevista (de forma online); e

b) parte prática (aptidão artística, cuja ênfase deverá concentrar-se nas habilidades estéticas e técnicas do aluno) de caráter classificatório, realizada de forma presencial na sede da SP ESCOLA DE DANÇA ou em local a ser definido por esta no Município de São Paulo/SP, de modo que se possa avaliar o perfil do candidato, disponibilidade de horário para o curso, grau de interesse pela área escolhida; nível de envolvimento com os estudos de dança e áreas afins; clareza na exposição de ideias; níveis de criação, envolvendo capacidade para solução de problemas e a realização de proposições artísticas; capacidade para atividades coletivas, tais como: disponibilidade para ouvir, negociar, propor e acatar procedimentos; atitudes frente às propostas pedagógicas e artísticas realizada em sala de aula tais como: cumprimento de horário, atenção e disponibilidade para trocas de conhecimentos.

**11.6.** O Segundo Momento terá as fases definidas de acordo com o cronograma dos cursos regulares pretendido.

**11.7.** Cada fase determinada, conforme Edital de Convocação, será pontuada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero. No julgamento das Avaliações do Segundo Momento poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas dos candidatos; e

b) O segundo momento terá duas etapas: 1- entrevistas (online) e 2- Propostas práticas e/ou expositivas (presenciais) dentro dos objetivos dos cursos regulares, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos de acordo com as especificações de cada curso regular.

**11.8.** O candidato que não realizar qualquer etapa e/ou atividade proposta do curso regular escolhido que compõem o Segundo Momento será eliminado do Processo Seletivo.

## **12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS ETAPAS**

**12.1.** Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma .

**12.2.** Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da São Paulo Escola de Dança ([www.spescoladedanca.org.br](http://www.spescoladedanca.org.br)) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

**12.3.** Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**12.4.** Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

**12.5.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

**12.6.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

**12.7.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da SP Escola de Dança.

**12.8.** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** A nota final do Segundo Momento será a média aritmética das notas obtidas na Prova Teórico-objetiva e de Redação, em ordem decrescente, com base na pontuação que o candidato obteve; e determinará a ordem de classificação neste processo seletivo.

**13.2.** A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula e não haverá arredondamento de notas.

**13.3.** As notas obtidas no Primeiro Momento não farão parte do cálculo das notas do Segundo Momento. Os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por curso regular.

**13.4.** Os candidatos aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos sites para a matrícula serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

#### **13.5. Da divulgação do Resultado Final**

**13.5.1.** Após a realização do Segundo Momento, será divulgada a Relação Final dos candidatos aprovados e suplentes para o Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2022.

**13.5.2.** O resultado dos candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por curso regular.

**13.5.3.** A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma, e os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Curso.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**14.1.** Em caso de empate nas avaliações do Segundo Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

**14.2.** candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

- a) ser brasileiro;
- b) candidato inscrito a cota de pessoas com baixa renda;
- c) candidato inscrito a cota de pessoas negras ou indígenas;
- d) maior pontuação na Prova Teórico-objetiva;
- e) maior pontuação na Prova de Redação;
- f) maior idade.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**15.1.** Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;
- c) Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2022;
- e) Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;
- f) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;
- g) Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e
- h) Não forem selecionados para o Segundo Momento.

**15.2.** Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.



**15.3.** A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Primeiro e o Segundo Momento eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

## **16. DA MATRÍCULA**

**16.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga(s) para o(s) cursos regulares previsto(s) e poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE DANÇA, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada curso regular.

**16.2.** A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará a ordem alfabética, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

**16.3** A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA DE DANÇA.

**16.4.** Para a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certificado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (não serão aceitos comprovantes de matrícula no ensino superior);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais e/ou do responsável. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá;
- e) Passaporte vacinal em dia.

## **17. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**17.1.** O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade até 12/2022, somente para as matrículas do 2º SEMESTRE DE 2022. Os Resultados Finais serão contemplados através do Edital de Homologação, publicado no site da SP ESCOLA DE DANÇA

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados no painel/Mural de Publicações e Site da SP ESCOLA DE DANÇA. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

**18.2.** Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

**18.3.** Todos os formulários online, disponibilizados no site da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, estarão disponíveis até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

**18.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

**18.5.** As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela ASSOCIAÇÃO

PRÓ-DANÇA no em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**18.6.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

**18.7.** Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo de caráter Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

**18.8.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

**18.9.** Ao se inscrever nesse Processo Seletivo, o Candidato declara seu expreso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

**18.10.** A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA DE DANÇA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**18.11.** A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da SP Escola de Dança será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

**18.12.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**18.13.** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA e a SP ESCOLA DE DANÇA da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

**18.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

---